



INDICAÇÃO Nº 67/2024

Indica ao Poder Executivo o Cumprimento da Lei Federal Nº 14.674, de 2023, quanto a inclusão do auxílio-aluguel no rol das medidas protetivas de urgência definidas pela Lei Maria da Penha, em Conceição do Coité/BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2024,, através da Unidade orçamentária 08422. 009.2.127- fonte de recursos no 2.127-fortalecimento e manutenção da politica de defesa dos direitos da mulher- Secretaria Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.

Considerando que o auxílio-aluguel será custeado pelo município por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando que a Lei no 14.674/23, prevê o pagamento de auxílio-aluguel às vítimas de violência doméstica por um período de seis meses. O objetivo dessa Lei é amparar as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica. O valor do aluguel será definido pelo juiz, de acordo com cada situação.

“Indica ao Poder Executivo o Cumprimento da Lei Federal Nº 14.674, de 2023, quanto a inclusão do auxílio-aluguel no rol das medidas protetivas de urgência definidas pela Lei Maria da Penha, em Conceição do Coité/BA.”

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria de Assistência Social, Departamento de Políticas para Mulheres, CRM e Conselho das Mulheres conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 04 de abril de 2024.

Vereadora Professora Elaine

PCdoB